

2 Conjuntura e Cenário energético brasileiro

No ano de 2001, o setor elétrico sofreu uma grave crise de abastecimento que culminou em um plano de racionamento de energia elétrica. Isto proporcionou muitas dúvidas sobre os caminhos que o setor estava direcionado. Em 2002 foi instituído o Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico, visando a adequar o modelo em implantação, cujo trabalho gerou um conjunto de propostas de modificações no setor elétrico brasileiro. Durante 2003 e 2004 o Governo Federal apresentou as bases de um novo modelo para o Setor Elétrico, sustentado pelas Leis nº 10.847 e 10.848, de 15 de março de 2004, e pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004.

O novo modelo criou uma instituição com a função de analisar permanentemente a segurança do suprimento de energia elétrica (o CMSE - Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico), uma entidade responsável pelo planejamento de longo prazo do setor elétrico (a EPE - Empresa de Pesquisa Energética), e uma instituição para as atividades de comercialização de energia elétrica no Sistema Interligado (a CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica), esta última dando continuidade às tarefas do Mercado Atacadista de Energia (MAE).

Adicionalmente, destacam-se outras alterações importantes, como a ampliação da autonomia do Operador Nacional do Sistema (ONS) e a definição do exercício do Poder Concedente ao Ministério de Minas e Energia (MME). Em relação à comercialização de energia, foram instituídos dois ambientes para celebração de contratos de compra e venda de energia: o Ambiente de Contratação Regulada (ACR), do qual participam Agentes de Geração e de Distribuição de energia; e o Ambiente de Contratação Livre (ACL), do qual participam Agentes de Geração, Comercializadores, Importadores e Exportadores de energia e Consumidores Livres.

A implementação deste novo modelo do setor elétrico visa a alcançar três principais metas: 1) garantir a segurança do fornecimento de energia elétrica; 2) promover a inserção social no Setor Elétrico Brasileiro, em particular pelos programas de universalização de atendimento; e 3) promover a modicidade

tarifária, por meio da contratação eficiente de energia para os consumidores regulados (MME, 2003²).

Particularmente, no que tange à terceira meta, existem algumas ações, argumentadas no referido documento do MME, para promover a contratação eficiente, como exemplo:

- Proceder à compra de energia sempre por meio de leilões, na modalidade “menor tarifa”; e
- Contratar separadamente a energia de novas usinas (atendimento à expansão de demanda) e de usinas existentes, ambas por licitação (MME, 2003).

É previsto pelo novo modelo um conjunto de medidas a serem observadas pelos Agentes do setor elétrico, entre elas a contratação de usinas hidrelétricas e termelétricas em proporções que assegurem mais o equilíbrio entre garantia e custo de suprimento, a exigência de contratação da totalidade da demanda por parte dos consumidores livres e das distribuidoras, diante das respectivas condições regulamentadas (Decreto nº 5.163/2004), bem como o monitoramento permanente da continuidade e da segurança de suprimento, para identificar desequilíbrios conjunturais entre demanda e oferta.

A inserção social procura promover a universalização do acesso e do uso do serviço de energia elétrica, criando condições para que sejam disponibilizados a todos os cidadãos os benefícios da eletricidade, e garantir subsídio para os consumidores de baixa renda, de tal forma que estes tenham condições de arcar com os custos de seu consumo de energia. Neste sentido, o Governo Federal criou o Programa Luz para Todos e as Metas de Universalização.

Em relação à modicidade tarifária, o modelo prevê a compra de energia elétrica pelas distribuidoras no ambiente regulado por meio de leilões – observado o critério de menor tarifa, tendo como meta a redução do custo de aquisição da energia elétrica a ser repassada para a tarifa dos consumidores cativos.

² Um dos documentos que deu origem ao novo modelo do setor elétrico e que precedeu a Lei nº 10.848/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.163 de 30 de julho de 2004.

2.1. Desempenho do setor em 2007

O ano de 2007 foi um ano de marcos importantes para o setor elétrico, alguns se destacaram como pontos positivos. No âmbito mais político, houve o lançamento do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), que inclui diversos projetos para o setor elétrico (adição de 12.386 MW até 2010) e a ampliação de 14 para 20 anos do financiamento pelo BNDES e a carência de seis para 12 meses.

Outro fato significativo foi a continuidade dos leilões de energia nova, fundamentais para a expansão da oferta e crescimento do mercado, e o recente leilão da primeira usina do complexo do Rio Madeira, cujo preço de R\$ 78,87/MWh contribuirá para a redução do custo de compra de energia presente nas tarifas dos consumidores cativos. Em nível de operação do sistema, houve o estabelecimento, pelo ONS, de metodologia e procedimentos operativos de curto prazo para aumentar a segurança energética (nível meta), cujo aperfeiçoamento e implementação completar-se-ão em 2008.

No ano de 2007, a ANEEL, MME e CNPE implementaram diversos comandos para gerenciar a insuficiência de Gás Natural: o Termo de Compromisso com a Petrobrás, a disponibilidade observada, medidas para a inserção do GNL na Matriz Energética Brasileira, a geração fora da ordem de mérito e o fim da formação de PLD pela térmica mais cara despachada por motivos de segurança energética do Sistema Interligado Nacional.

O ano de 2007 também foi marcado pela continuidade dos leilões de transmissão, que mantiveram os bons deságios.

Em relação aos leilões A-5 e A-3, ocorreram alguns fatos a serem destacados. Apesar da demanda das distribuidoras terem sido plenamente atendidas, foram percebidas (i) a escassez de novos projetos de usinas hidrelétricas e (ii) a prevalência da contratação de usinas térmicas à óleo combustível em detrimento de projetos mais baratos e menos poluentes tais como termelétricas à Gás Natural ou GNL. Por sua vez, no Leilão de Fontes Alternativas foi verificada uma frustração de 90% da demanda requerida pelas distribuidoras. Por questões de regulamentação da comercialização de fontes incentivadas, esta modalidade não atraiu o interesse dos empreendedores (que preferiram a negociação no ACL). Ressalta-se que este leilão era um A-3 diferenciado, que tinha o objetivo de recuperar o nível de contratação das distribuidoras que sofreram com frustrações de demanda em leilões anteriores.

A insuficiência de Gás Natural para o atendimento conjunto às termelétricas existentes e ao setor não-termelétrico (indústria, transporte, comércio e residências) caracterizou mais uma fonte de incerteza, que levaria o setor elétrico e de gás natural a um impasse que comprometeria o suprimento de energia na ocorrência de uma conjuntura hidrológica desfavorável. Vale lembrar os cortes de fornecimento de gás natural aplicados pela Petrobrás às distribuidoras no RJ e SP em outubro de 2007.

A forte elevação do PLD (Preço de Liquidação de Diferenças) a partir de junho de 2007 mostrou aos agentes de mercado os primeiros indícios de um significativo déficit de oferta que se acumulava para os anos de 2008 e 2009.

Em relação às Revisões Tarifárias de 2007, observou-se que os processos levaram à queda de 9,3% em média na receita das distribuidoras. Para os consumidores, as reduções nas tarifas chegaram, em média, a 3,5% (Fonte: Site Canal Energia - 08/10/2007). Segundo a ANEEL, essa redução na tarifa do consumidor é decorrente de três fatores: o primeiro é que o custo de produção da energia está subindo; por outro lado, os encargos setoriais diminuíram - basicamente pela ação da agência de fiscalizar a Conta de Consumo de Combustíveis - CCC; o terceiro aspecto, é que foi diminuída a parte paga às distribuidoras pelos serviços prestados, o que implica numa percepção de redução tarifária para o consumidor. Para a ABRADDEE (Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica), esse impacto de 9,3% é muito forte e reflete a "mão pesada do regulador". Alguns critérios na revisão tarifária, no entendimento da instituição, necessitam de aperfeiçoamentos e os mesmos serão perseguidos no ano de 2008 através de pleitos junto à ANEEL.

Segundo o relatório de indicadores do processo de Revisão Tarifária desenvolvido pela ABRADDEE, o restabelecimento das regras dadas às Obrigações Especiais no primeiro ciclo, como esperado, eleva a participação no valor agregado da distribuição. Por outro lado, a persistente redução da Remuneração tem origem nos seguintes fatos: 1) Programa Luz Para Todos, que aumenta o saldo de obrigações especiais e os custos operacionais médios das Distribuidoras, principalmente de O&M e Comerciais; e 2) envelhecimento do ativo das distribuidoras (os investimentos das distribuidoras sem as obrigações especiais são inferiores ao valor da depreciação), o que tende a se agravar, haja vista as restrições impostas pela ANEEL nos Planos de Desenvolvimento da Distribuição apresentados pelas empresas. Apesar de não ser uma proibição explícita à execução das obras, os investimentos realizados além do considerado

pela ANEEL no cálculo do Fator X³ não serão remunerados até a próxima revisão. Uma consequência dessa tendência é a de que a atividade de distribuição torne-se cada vez mais mão-de-obra intensiva (Fonte: ABRADÉE).

2.2. Perspectivas para 2008

Um dos pontos a serem monitorados neste ano de 2008 é o Preço de Liquidação de Diferenças. A crescente elevação do PLD (que em janeiro de 2008 atingiu o seu valor máximo de R\$ 569,59 – Fonte: CCEE), juntamente com a hidrologia desfavorável do início do ano de 2008, vem preocupando os agentes de mercado quanto a uma iminente crise que poderá perpassar o ano de 2008, caso este se verifique como um ano de hidrologia crítica (*Market Report* PSR). Vale lembrar que, em um passado próximo, mais precisamente entre maio de 2001 e fevereiro de 2002, devido a fatos como a falta de chuvas e planejamento inadequado da expansão do parque gerador nacional, ocorreu um forte racionamento de energia elétrica no país. Por isso a preocupação existe e mobiliza todos os setores envolvidos.

O déficit estrutural que vêm se acumulando em conjunto com o PLD elevado caracteriza a situação atual de um “apagão de contratos” (agentes *short* ficam expostos ao não conseguirem contratar com os agentes *long* - que preferem liquidar sua energia no curto prazo). A frustração de demanda de 100% do leilão A-1 de 2007 é um reflexo deste fenômeno. Há estimativas de que percentuais consideráveis da energia do mercado livre e da contratação das distribuidoras estejam expostos a este elevado PLD.

Diante deste cenário, há necessidade da entrada de novos empreendimentos de geração no curtíssimo prazo (1 a 2 anos) e o governo anunciou para abril de 2008 o denominado “leilão de reserva” que será constituído de empreendimentos biomassa e a energia gerada será destinada ao acréscimo de segurança no sistema elétrico (ou seja, não servirá de lastro contratual dos agentes), o que não reduzirá as exposições contratuais dos agentes “*short*”.

³ Fator X é o percentual a ser subtraído do Indicador de Variação da Inflação – IVI, quando da execução dos reajustes tarifários anuais entre revisões periódicas, com vistas a compartilhar com os consumidores os ganhos de produtividade estimados para o período (Ver REN nº 234/2006).

O ano de 2008 também será o de aplicação das novas quotas-parte da UHE Itaipu. A Resolução Normativa ANEEL nº 218 de 11 de abril de 2006 alterou o critério de rateio entre as concessionárias de distribuição da energia vinculada àquela usina. Sob este novo critério, as concessionárias de distribuição localizadas na região sudeste foram as que sofreram as maiores reduções em seus lastros contratuais atrelados à UHE Itaipu. Tal regulamentação da ANEEL levará as empresas concessionárias de distribuição de energia do sudeste a uma exposição involuntária ao PLD no ano de 2008. Isto porque a resolução ANEEL 218/06 provocou a alteração das quotas após a contratação nos Leilões de Energia Nova (que estabelecem contratos inflexíveis de longo prazo) e também do 1º Leilão de Energia Existente ocorrido em 2004. Adicionalmente, os mecanismos de gerenciamento de riscos, então previstos no decreto 5163/04, denominados Leilão de Ajuste, Leilão A-1 e MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits) não tiveram êxito no cumprimento de suas funções (Fonte: Canal Energia).

Portanto, 2008 se caracterizará pela continuação dos esforços junto à ANEEL e MME pelos agentes de mercado e entidades setoriais para a mitigação dos riscos.